



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 998 de sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Nº de páginas: 20

SUMÁRIO:

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026 - ;
- DECRETO Nº 326/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2026. - ;
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2026. - ;
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2026 - ;
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2026. - ;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026. - ;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026. - ;
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2026. - ;
- AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 10/2026 SRP - ;
- ERRATA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026. - ;
- DECRETO Nº 331/2026 - ;
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026 - ;
- DECRETO Nº 329/2026 - ;

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 383/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 344/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 016/2025 – FMS.

Objeto: Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16010000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde. Fonte de Recurso: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Fonte de Recurso: 17550000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 09240005.

Itabaiana/SE, 24 de setembro de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de ItabaianaDECRETO Nº 326/2026
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta a Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) para os profissionais plantonistas da Rede Pública Municipal de Saúde de Itabaiana, como modalidade da Gratificação por Produtividade e Qualidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei municipal nº 1372, de 24 de novembro de 2009;

Considerando o teor da Resolução Cofen nº 509/2016 que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica, pelo serviço de Enfermagem, e define o Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) como sendo o profissional de Enfermagem de nível superior que tem sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da instituição onde estes são executados;

Considerando o que diz a Resolução CFM nº 2.147/2016 atribuindo ao diretor técnico e ao diretor clínico a responsabilidade pela prestação de assistência médica e a garantia das condições técnicas de atendimento nas instituições, perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades;

Considerando que a atribuição de Responsável Técnico ou de Diretor Técnico não se confunde com as atribuições já inerentes aos cargos públicos de saúde ocupadas pelo servidor, se tratando de uma função agregada às suas originárias, razão pela qual se faz necessária a implementação de mecanismos para a devida contraprestação remuneratória desses profissionais;

Considerando que, de acordo com o art. 201 da Lei Complementar nº 11 de 29 de dezembro de 2009, a Gratificação por Produtividade e Qualidade será concedida a servidores com elevados índices de produtividade e qualidade no desempenho de seus cargos, carecendo de regulamentação, através de ato do Poder Executivo, acerca dos critérios para o seu recebimento;

Considerando a obrigatoriedade, por força das resoluções acima mencionadas e normativas nela contidas, de indicar profissionais da Rede Pública Municipal de Saúde, observado o grau de formação e especialidade, para assumir a função de Responsável Técnico ou de Diretor Técnico de Unidades de Pronto Atendimento que funcionam 24h por dia;

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT), como subespécie da Gratificação por Produtividade e Qualidade instituída pelo art. 201 da Lei Complementar nº 11 de 29 de dezembro de 2009, a ser paga aos profissionais plantonistas da Rede Pública Municipal de Saúde de Itabaiana que desenvolverem a

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

1 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

função de Responsável Técnico ou de Diretor Técnico perante o respectivo Conselho Regional de Classe, nas unidades de pronto atendimento do município, com funcionamento 24h por dia.

Parágrafo único. Entende-se por Responsabilidade Técnica a atividade de responder tecnicamente pelas atividades laborativas de uma determinada profissão de saúde junto ao seu respectivo Conselho Regional de Classe, aos órgãos de fiscalização e acompanhamento e à gestão municipal de saúde.

Art. 2º. A GRT é devida ao servidor público efetivo e ao profissional contratado por prazo determinado que realizarem a atividade de Responsável Técnico ou de Diretor Técnico.

Art. 3º. A GRT não será incorporada aos vencimentos do servidor, a qualquer título ou pretexto, nem servirá de base para cálculo de qualquer indenização, vantagem pecuniária e aposentadoria.

Art. 4º. A GRT perdurará somente pelo tempo em que o servidor realizar a atividade de Responsável Técnico ou de Diretor Técnico e só será devida quando o afastamento se der para gozo de férias.

Art. 5º. Os servidores designados como Responsáveis Técnicos ou Diretores Técnicos cumularão estas funções com as atribuições inerentes ao cargo que ocupa, observado o estabelecido nas Resoluções dos Conselhos de Classe, normativas nelas mencionadas e outras que regulamentem a matéria.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE – Capital Nacional do Caminhão, 23 de setembro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

JOSÉ PAES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Itabaiana/SE

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO do CONTRATO Nº 350/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 071/2026.

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel (Parte térrea) para sediar o Centro Educacional Judite Dantas de Andrade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

LOCADOR: FABIO CARDOZO DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta e dois mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05 –Secretaria Municipal de Educação 12.365.0005.2024 – Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil. 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 33903614 – Locação de imóveis 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

NOTA DE EMPENHO: Nº: 09240009/2026.

Itabaiana/SE, 24 de Setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do contrato nº 384/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 093/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2025 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09.

Valor: O valor total da contratação é R\$ 238.548,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 09240008, 09240009, 09240011.

Itabaiana/SE, 25 de setembro de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 386/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 418/2025 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 003/2026 - FMS.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para a aquisição e fornecimento imediato de veículos automotivos para execução das ações em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.527.130/0001-09.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 19.594,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (doze meses) contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA Nomenclatura e Classificação Programática: 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 17550000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 09240007, 09240010.

Itabaiana/SE, 25 de setembro de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2026.**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Contrato nº 104/2026. – Concorrência Pública nº 008/2024.

CONTRATADA: MJD Construções e Serviços Ltda.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato

VALOR INICIAL: R\$ 2.656.419,77 (dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)

VALOR ADITADO 1º: R\$ 285.940,95 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos),

VALOR GLOBAL: R\$ 2.942.360,72 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, “a e b” da Lei nº 14.133/21.

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº. 394/2026.

Itabaiana, 25 de setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Locação de 01(um) imóvel, para a execução de atividades extracurriculares para os alunos do Tempo Integral, do município de Itabaiana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL - 13.101.597/0001-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Locação de 01(um) imóvel, para a execução de atividades extracurriculares para os alunos do Tempo Integral, do município de Itabaiana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.										
						Subtotal Adjudicado R\$ 60.000,00			0,0000 %	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE, 21 de Setembro de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**

INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Locação de 01(um) imóvel (Parte térrea) para sediar o Centro Educacional Judite Dantas de Andrade, a qual passará por processo de reforma e ampliação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : FABIO CARDOZO DOS SANTOS - 912.286.975-15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Locação de 01 (um) imóvel localizado no Avenida Doutor Pedro Garcia Moreno n.º 1405, Bairro Serrano na cidade de Itabaiana/SE.										
						Subtotal Adjudicado R\$ 60.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 60.000,00	0,0000 %	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 24 de Setembro de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
CONTRATO nº 015/2026. Concorrência Pública nº 010/2025. A.R.P nº 044/2025.

CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ESPÉCIE DE ADITIVO: prorrogação do prazo do contrato.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 07 (seis) meses

PRAZO ACRESCIDO 2º: 03 (três) meses.

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 10 (dez) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 c/c 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao termo aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº. 335/2026.

Itabaiana, 20 de agosto de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 10/2026 SRP

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca do procedimento abaixo discriminado:

PROCESSO: Dispensa Nº 10/2026 SRP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Água Mineral) para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana.

VENCEDOR: COMERCIAL DE GLP SANTO ANTONIO LTDA (07.580.628/0001-52)

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$8.321,50 (oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Resoluções 01, 02 e 03 de 2023, Resolução 06, 07 e 10 de 2024, todas deste Poder Legislativo.

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide esta Câmara Municipal AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO do objeto da Dispensa nº 10/2026, e, RATIFICAR todos os atos praticados neste procedimento, autorizando a contratação da empresa supracitada.

Itabaiana/SE, 25 de setembro de 2026.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ERRATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Para fins de correção de equívoco identificado no Extrato de Publicação referente ao EXTRATO do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2026, publicado **Diário Oficial**, na edição nº 986, pág. 07, no dia 10 de setembro de 2026:

Onde se lê: "data de publicação: 04 de setembro de 2026".

Leia-se: "data de publicação: 10 de setembro de 2026".

Ficam mantidas as demais disposições do texto original.

Itabaiana-Se, 25 de setembro de 2026

Osanir dos Santos Costa
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784 – Itabaiana/Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 331/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 66.800,70
 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS E
 SETENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	8.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.200,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.179,00
Soma da Ação:		23.379,00
2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	22.000,00
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
Soma da Ação:		29.000,00
2121 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE		
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
31901100 - 16610000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.800,00
Soma da Ação:		1.800,00
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 16693130	Material de Consumo	3.101,70
Soma da Ação:		3.101,70
Soma da Unidade:		64.280,70
0403 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2123 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.520,00
Soma da Ação:		2.520,00
Soma da Unidade:		2.520,00
Total Geral:		66.800,70
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:		
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.800,70
Soma da Ação:		66.800,70
Soma da Unidade:		66.800,70
Total Geral:		66.800,70

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
 Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

EDITAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/2026 CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos VII, IX e XII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.252/2019 e o item 10 do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo vinculado ao Edital nº 001/2026, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

MÉDICO(A) EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Posição	Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
28	8	Elaine Oliveira Lima	09/02/1994	Classificado
29	148	Yago Gabriel Santos Mesquita	15/09/1999	Classificado

1ª DA CONVOCAÇÃO

Deverá o candidato, comparecer à sede da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Vereador Olímpio Grande, nº 133, bairro Porto, Itabaiana/SE, no dia 28 de setembro de 2026, no horário local de 09:00 às 13:00 horas, no Departamento de Pessoal, para assinarem o Termo de Anuência e Concordância para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo I) ou Solicitação de reclassificação para o fim da lista (Anexo II) e a Declaração de não acumulação inconstitucional de cargos públicos (Anexo III), bem como tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL

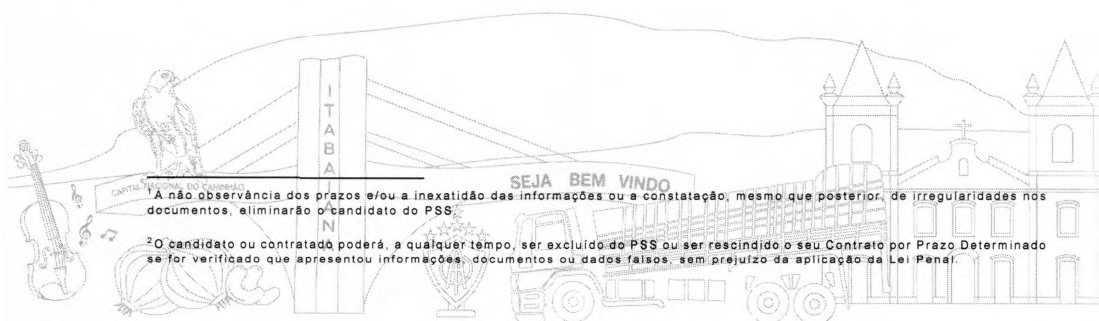


2ª DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Os documentos constantes dos Anexos I, II e III desta convocação serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.
- 2.2 Por força do disposto nos subitens 11.3¹ e 11.4² do Edital nº 001/2026, os documentos pessoais dos convocados poderão ser reavaliados no momento de sua contratação.

Itabaiana/SE, em 25 de setembro de 2026.


GENILZA DE JESUS SANTOS
Secretária de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL**ANEXO I****Edital nº 001/2026 - PSS****TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, venho expressar minha anuência e concordância para edição de contrato para atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos moldes da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019, a vigorar a partir de _____ de _____ de 2026, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao local de lotação (_____), sob pena de restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2026

Assinatura do ConvocadoEsta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



ANEXO II

Edital nº 001/2026 - PSS

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 102/2025, venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA de candidatos.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Convocado



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
✉ saude@itabaiana.se.gov.br ☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL**ANEXO III****Edital nº 001/2026 - PSS****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL
DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 367/2024, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2026.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 329/2026**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00
(CEM MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
44905200 - 17550000 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
Total Geral:	100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
44905200 - 16593110 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
Total Geral:	100.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 24 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057